

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Da Sra. GEOVANIA DE SÁ)

Confere ao Município de Nova Veneza o título de “Capital Nacional da Gastronomia Típica Italiana”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Gastronomia Típica Italiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Fundada por Miguel Napoli, um empresário italiano radicado nos Estados Unidos, Nova Veneza cresceu com a chegada de 400 famílias italianas em 1891. No ano seguinte vieram mais 500 famílias italianas, oriundas de Bérgamo, de Veneza e de Belluno.

Com mais de 95% da população descendendo de italianos, Nova Veneza vem se notabilizando como um pedaço da Itália em Santa Catarina.

A gastronomia que se baseia no macarrão rústico, polenta, puína, queijos coloniais, salames, carnes e galinhas ensopadas, saladas de batatas com ovos, saladas de "radicio", pães e tantos outros pratos

que podem ser encontrados em restaurantes e "cafés coloniais" é o grande destaque.

Intitulada Capital Catarinense da Gastronomia Italiana pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, em 17 de dezembro de 2003, o município possui vários restaurantes e cafés coloniais, que durante os fins de semana servem aproximadamente 3,5 mil refeições para visitantes.

No mês de junho é realizada a Festa da Gastronomia Italiana, evento que movimenta a região Sul do Estado. Mais de 50 mil pessoas passam pela cidade para saborear a gastronomia típica dos colonizadores desta terra.

Considerando que o título a ser conferido por Lei Federal ao Município dará maior visibilidade a cidade e será o motivo de grande satisfação aos munícipes, é que conto com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2015.

Deputada **GEOVANIA DE SÁ**